



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE  
VEREADOR WELITON MELO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

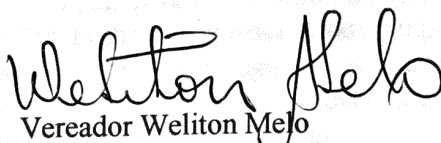
DECLARA COMO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL O MODO ARTESANAL DE FAZER O QUEIJO DO MARAJÓ, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE SOURE.

A Câmara Municipal de Soure aprova:

Artigo 1º - Esta Lei declara como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, O MODO ARTESANAL DE FAZER O QUEIJO DO MARAJÓ no Município de Soure, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Soure no respectivo inciso IX do artigo 7º e os artigos 146, 147 e 148 da mesma.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura, Soure, 22 de Fevereiro de 2021.

  
Vereador Weliton Melo  
Partido Liberal